



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000119/2019 - OBJETO: Outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Igaratá, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Igaratá, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330, Centro, Igaratá/SP, reuniram-se os membros da Comissão designados pela Portaria nº 004/2019, o Sr. Mauro Siqueira Teixeira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Dr. Carlos Roberto Marques Junior, Diretor Jurídico da Prefeitura de Igaratá e o representante abaixo identificado, com a finalidade de receber os Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial para a Outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Igaratá, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino.

Informamos que foram entregues a CPL os envelopes Documentação e Proposta de Preços, no horário preestabelecido no Instrumento Convocatório.

EMPRESA: GIRASOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 13.110.205/0001-71

Representante: Dr. Carlos Henrique da Silva – OAB-SP 328528

RG: 29.873.997-5

CPF 120.677.898-99

E-Mail: [barrosleiteconsultoria@gmail.com](mailto:barrosleiteconsultoria@gmail.com)

TEL: 11 97182-1154

Em prosseguimento foi realizada a análise à Documentação e a CPL juntamente com todos os presentes, declara que a empresa GIRASOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP está habilitada, conforme edital.

A CPL indagou aos presentes alguma manifestação quanto a análise realizada, não havendo apresentação de razões.

Em prosseguimento, foi aberto o envelope Proposta da empresa GIRA SOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP e o valor apresentado foi de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por tarifa, estando, classificada conforme planilha de referencia dos custos, Anexo III do edital.

Informamos ainda que nos termos do art. 109 da LF 8.666/93, o resultado deste certame será dado publicidade no site [www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br) aba "licitações"

Após, decorrido prazo legal, os autos serão encaminhados para o Gabinete do Prefeito para deliberação quanto a homologação e adjudicação nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavramos a presente Ata, que vai lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os presentes.

Igaratá, 27 de agosto de 2019.

  
ROGERIO APARECIDO DE CAMARGO  
Presidente da CPL

  
ANTONIO CARLOS FERRAZ  
Membro da CPL

  
MAURO SIQUEIRA TEIXEIRA  
Secretario Municipal de Educação e Cultura

  
DR. CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR  
Diretor Jurídico

  
REPRESENTANTE: DR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA  
GIRA SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP